



CAA/MT participa da Caravana OAB
Presente em São Félix do Araguaia

PÁGINA 6



CAA/MT reforça acolhimento na
entrega de carteiras da OAB-MT

PÁGINA 6

Reprodução

Reprodução

PRESENCIAL OU VIDEOCONFERÊNCIA

OABCF e seccionais garantem no CNJ direito a sustentação oral da advocacia

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu uma recomendação ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) para que garanta a possibilidade de sustentações orais síncronas, seja de forma presencial ou via videoconferência, sempre que houver solicitação tempestiva por parte da advocacia. Essa decisão é resultado de um pedido formulado pelo Conselho Federal da OAB e pela seccional paulista. **PAG 12**

ELEIÇÕES 2026

Conselheira federal da OAB-MT integra grupo para discutir provimento sobre participação de membros do Sistema OAB

A Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Dra. Fernanda Brandão Cançado, integra o grupo de trabalho instituído pelo Conselho Federal da OAB (CFOAB) com o propósito de discutir a elaboração do provimento que regulamenta a renúncia, o licenciamento e as restrições à atuação institucional dos integrantes do Sistema OAB em contexto eleitoral. **PAG 15**



Reprodução



CNJ

Seccional visita Subseção e ouve demandas da advocacia de Campo Novo do Parecis

A diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio do secretário-geral Josemar Carmerino, acompanhado do conselheiro estadual Marcelo Barbosa de Freitas, visitou a 24ª Subseção, neste (19/01), para acompanhar in loco os trabalhos em prol da advocacia de Campo Novo do Parecis e região. "Nos reunimos com a presidente Cristiane Biava, a conselheira Taiana Cristina Carvalho Marques e toda a diretoria da Subseção para conversar sobre as ações desenvolvidas, o planejamento para 2026, assim como as preocupações e solicitações da advocacia local", disse Josemar Carmerino. **PAG 7**

Reprodução



RÚBRICA LEGAL

Procuração assinada pelo Gov.br é válida e dispensa firma reconhecida, decide STJ

PÁGINA 3

Honorários em execução extinta por prescrição devem considerar proveito econômico do devedor

PÁGINA 5



**FRANCISCO
ANIS FAIAD**

Advogado e
Professor

O TRABALHO ESCRAVO AINDA VIVE

Lendo uma matéria num sítio eletrônico de Cuiabá (www.midianews.com.br) de 31 de janeiro de 2026, com o destaque “Força-tarefa resgatou 627 pessoas de trabalho escravo em 2025”, fica-se estarelecido com o número de trabalhadores ainda encontrados nessa situação em Mato Grosso.

É verdade que por muito e muito tempo se diz que o trabalho escravo não acabou, ainda persiste, mesmo com as inúmeras organizações governamentais e não governamentais que fiscalizam a realização do trabalho no País.

Mas num Estado onde o agro negócio é pujante, onde produzimos a maior quantidade de soja, de algodão, de milho e outros produtos, onde se tem o maior rebanho bovino, do País, a responsabilidade social com relação ao homem do campo e dos trabalhadores rurais deveria ser primordial, ainda se encontram trabalhadores laborando em qualidade análoga a escravo.

Ambientes totalmente insalubres,

quentes, sem ventilação, sem banheiro, sem camas, sem cozinhas, é inadmissível.

No País todo, conforme sítio da agência ciabril.ebc.com.br, em 2025 foram encontrados 2.772 trabalhadores em condições análogas a escravos, sendo que quase 70% destes estavam sendo escravizados nos núcleos urbanos, nas cidades, do Brasil.

O setor da construção civil bateu recorde. De acordo com o MTE, a maior parte dos trabalhadores resgatados têm idade na faixa etária de 30 a 39 anos, são homens e com baixa escolaridade. Entre os resgatados, 83% se autodeclararam negros (pretos ou pardos).

Essa é a realidade do País que não pode ser escanteada, nem apagada.

Os estados que mais registraram resgate foram Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais e São Paulo.

Portanto, não somos os primeiros apenas em feminicídio. Mas também em trabalho escravo.

O Brasil já criou vários mecanismos para combater o trabalho escravo: multas,

indenizações e até uma “lista suja” com inclusão dos empregadores que se utilizam dessa horrenda prática. Mas parece que ainda não resolveu o problema.

De 2024 para 2025 houve um aumento de 38% no número de trabalhadores encontrados em situação de escravidão no Brasil.

Desde 1995 já foram resgatadas 68 mil vítimas da escravidão. Número maior que grande parte da população de cidades de MT.

Estamos discutindo a alteração da jornada de 6X1 para 5X2 dos nossos trabalhadores. Discussão útil e necessária.

Mas ainda temos trabalhadores que se ativam sem controle de jornada por até 18h por dia, sem intervalo para alimentação (alimentação?), sem sequer receberem o salário mínimo, morando em barracos que seriam inadmissíveis sequer para animais.

Portanto, todos, independentemente de prestarem ou não serviços públicos, temos a obrigação de coibir tais atitudes, repreendendo, denunciando e se revoltando com tais práticas.

Democracia se constrói com eleições qualificadas

Democracia se constrói com eleições qualificadas. A frase é simples, mas o desafio é enorme, e se tornou ainda maior às vésperas de um novo ciclo eleitoral. As eleições de 2026 já se anunciam como um ambiente de alta complexidade: inteligência artificial e desinformação em velocidade inédita, judicialização crescente, disputas cada vez mais sofisticadas sobre propaganda e estruturas de campanha, além de pressões reais sobre a integridade do processo eleitoral que também se manifestam em Mato Grosso.

Quando falamos em “eleições qualificadas”, não nos referimos a um ideal abstrato, mas a regras claras, fiscalização efetiva, informação confiável, respeito às liberdades, resposta institucional rápida e proporcional quando houver ilícitos e, sobretudo, segurança jurídica. A disputa será sempre dura, mas precisa permanecer dentro dos limites do jogo democrático. Uma eleição mal qualificada produz consequências que vão muito além da apuração: paralisia administrativa, polarização social e perda de capacidade de governar. Qualificar eleições é, portanto, proteger o interesse público com mecanismos capazes de conter abusos sem produzir arbitrariedades.

Nesse contexto, a Ordem dos Ad-



Reprodução

vogados do Brasil tem compromisso histórico com o Estado de Direito e com a preservação das regras democráticas. O papel da OAB é contribuir para que o debate seja tecnicamente informado, para que a atuação profissional seja responsável e para que o processo eleitoral seja defendido como patrimônio público, sem partidização e sem personalismos. Em Mato Grosso, onde as dinâmicas políticas regionais apresentam desafios próprios, a OAB precisa estar presente qualificando esse debate desde já.

O momento de elevar o nível de discussão é agora, antes que a disputa se intensifique. Formação continuada

e diálogo institucional são parte essencial da infraestrutura democrática, especialmente para que possamos estabelecer parâmetros técnicos, antecipar os temas sensíveis e qualificar as disputas que chegarão à Justiça Eleitoral em 2026.

É com esse espírito que a OAB-MT, por meio de sua Comissão de Direito Eleitoral realizará, nos dias 25 e 26 de março, em Cuiabá, o II Congresso de Direito Eleitoral. A primeira edição, em 2024, mostrou que existe demanda por debate sério e atualizado. Esta segunda edição aprofunda o que realmente importa para 2026, com painéis verticalizados e foco prático. Os temas foram

escolhidos para enfrentar os pontos de maior risco: pesquisas eleitorais e controle judicial, propaganda digital e direito de resposta, condutas vedadas e abuso de poder, inelegibilidades e seus novos entendimentos, prestação de contas e compliance.

Também enfrentaremos um assunto que exige franqueza: a presença e influência de organizações criminosas em territórios e economias locais. Quando isso encosta na política, o impacto é direto na liberdade do voto e na capacidade do Estado de garantir um pleito livre. Esse debate existe e precisa acontecer.

Mato Grosso precisa de eleições qualificadas para ter instituições fortes. O II CODEMT é o lugar desse debate: advogados, magistrados, promotores, gestores públicos, profissionais de campanha, pesquisadores e todos que levam a sério o processo democrático estão convidados. A democracia se constrói com eleições qualificadas, e esse é um trabalho que começa agora.

* **Gisela Cardoso** é presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e **Estácio Chaves de Souza** é presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-MT

✱ OS ARTIGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E NÃO REPRESENTAM A OPINIÃO DO JORNAL ADVOGADO MT.

Jornal do Advogado 24
Anos
Tu és da justiça e não fustas!

EDITORA DRM

CNPJ : 23.825.686/0001-55

Rua 13, QD 23, Casa 01, CPA 3, Setor 5

Cuiabá – MT / CEP: 78058358

Editor chefe
Dermivaldo Rocha
DRT- 528/MT

Diretora
Marina Galle

Comercial
65 9.9935-4699
65 9.9907-6885

Tiragem
3.000 exemplares
Diagramação | AAROMA

www.jornaladvogado.com.br

jornaladvogado@gmail.com

As matérias assinadas não representam necessariamente o pensamento do jornal e são de inteira responsabilidade do autor.

RÚBRICA LEGAL

Procuração assinada pelo Gov.br é válida e dispensa firma reconhecida, decide STJ

O poder geral de cautela não autoriza o juiz a recusar procurações que atendam aos requisitos legais de validade, nem a criar obstáculos intransponíveis ao acesso à justiça sob a justificativa de combater a litigância predatória. A assinatura digital avançada, como a do portal Gov.br, dispensa o reconhecimento de firma em cartório.

Esse foi o entendimento da ministra Daniela Teixeira, do Superior Tribunal de Justiça, deu provimento a um recurso especial para anular uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que havia extinguido uma ação declaratória por considerar inválida a procuração digital e insuficientes os documentos para a gratuidade de justiça.

A situação fática envolve uma consumidora que ajuizou ação contra o Banco Bradesco e empresas de

recuperação de crédito. O juízo de primeira instância, alegando indícios de “litigância predatória” e aplicando enunciados administrativos locais, determinou a emenda da inicial para que a autora apresentasse procuração com firma reconhecida – ignorando o documento assinado digitalmente via Gov.br – e uma extensa lista de documentos financeiros para comprovar hipossuficiência. Como as exigências não foram integralmente atendidas nos moldes impostos, o processo foi extinto sem resolução de mérito por inépcia da inicial.

ASSINATURA VÁLIDA

A defesa recorreu ao STJ sustentando que a decisão violava a legislação federal que equipara a assinatura eletrônica avançada à manuscrita. Ao

analisar o caso, a ministra Daniela Teixeira acolheu o argumento. Ela explicou que a Lei nº 14.063/2020 e o Código de Processo Civil conferem validade às assinaturas eletrônicas avançadas para a prática de atos processuais, garantindo autenticidade e integridade sem a necessidade de intervenção cartorária.

Para a relatora, classificar a procuração digital como uma “cortina de fumaça” e exigir ratificação presencial ou firma reconhecida sem apontar um vício concreto na assinatura constitui excesso de formalismo e violação ao direito de ação.

“Ao qualificar a procuração assinada via GOV.BR como ‘cortina de fumaça’ e manter a exigência de firma reconhecida ou comparecimento presencial sem demonstrar vício concreto na assinatura digital apresentada, a origem violou a legislação federal que equipara a assinatura eletrônica avançada à manuscrita, incorrendo em excesso de formalismo”.

Diante disso, a ministra determinou o retorno dos autos à primeira instância para o regular processamento, reco-



Reprodução

nhecendo a validade da procuração digital e ordenando que, caso a gratuidade seja negada, seja dada oportunidade para o pagamento das custas.

A recorrente foi representada pelo advogado Max Canaverde dos Santos.

Decisão
REsp 2.243.445 – SP
Fonte: Conjur

Diretoria da OAB-MT deseja êxito aos dois novos desembargadores

REDAÇÃO JA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, participou e compôs o dispositivo de honra na cerimônia de posse de dois novos desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Sérgio Valério e Gabriela Knaul Albuquerque e Silva. O evento foi realizado nesta sexta-feira (13) em Cuiabá na sede do Poder Judiciário. Em nome da advocacia, Gisela parabenizou ambos pela ascensão ao desembargo e desejou êxito na importante missão.

“Nossa presença é símbolo de respeito e reconhecimento pela trajetória dos magistrados, que hoje ingressam nesta egrégia Corte. Particularmente, fico feliz por termos mais uma desembargadora, porque nós, que almejamos uma sociedade igualitária, sabemos que isso passa pela igualdade de gêneros”, pontuou a presidente da OAB-MT.

A recém empossada desembargadora Gabriela Knaul Albuquerque foi saudada pela desembargadora

Maria Helena Póvoas, que celebrou a chegada da magistrada. “Celebramos mais uma conquista, celebramos uma vida dedicada ao direito no sentido mais nobre da palavra. Ela percorreu cada etapa com a serenidade de quem entende que julgar não é apenas aplicar a lei, é sustentar a ordem, proteger os direitos e equilibrar destinos”, destacou.

Em pronunciamento dos empossados, relembando sua trajetória de vida, o desembargador Sergio Valério afirmou que o momento pode ser resumido pela palavra gratidão.

“A emoção é grande, pois este é um momento muito especial para



mim e tenho absoluta certeza também para a minha família. É impossível neste momento não me lembrar dos meus pais, do meu irmão, da minha esposa e dos meus filhos. Para um homem que, quando criança, vendia alface nas ruas, tomar assento nesta cadeira é definido por um só sentimento: gratidão”, disse.



Reprodução

A desembargadora Gabriela Knaul Albuquerque destacou que sua posse é a representação de uma conquista feminina dentro do Poder Judiciário.

“Não vejo neste momento apenas uma conquista individual, mas a afirmação de que mérito e equidade devem caminhar juntos. Recebo esta nova atribuição como resultado de uma caminhada construída com trabalho, perseverança e lealdade às instituições. Aprendi que julgar não é apenas técnica, embora a técnica seja indispensável, mas é também dever ético diante da dignidade humana”, relatou. Na cerimônia, os novos desembargadores foram condecorados com o colar do mérito judiciário, das mãos do presidente do TJMT, José Zunquim.

Participaram do evento o diretor tesoureiro da OAB-MT, Max Ferreira Mendes, a advocacia em geral, representantes dos Poderes, do Sistema de Justiça e demais autoridades.

HOMICÍDIOS: Advogada ativista adverte que o Estado ainda apresenta lacunas significativas em políticas públicas destinadas à proteção da população trans

REDAÇÃO JA

Mato Grosso registrou uma redução de 62,5% no índice de homicídios de pessoas transexuais e travestis, conforme indicado no Dossiê de Assassinatos e Violências contra a População Trans, divulgado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) na última semana.

De acordo com o levantamento, que compilou dados de violência ao longo de 2025, Mato Grosso apresentou uma queda de oito homicídios em 2024 para três em 2025.

Não obstante a diminuição nos números, a advogada e ativista Daniella Veyga adverte que o Estado ainda apresenta lacunas significativas em políticas públicas destinadas à proteção da população trans. Este alerta ocorre em um contexto que coincide com o Dia Nacional da Visibilidade Trans, celebrado em 29 de janeiro, uma data que enfatiza a importância do debate sobre os direitos, segurança e dignidade dessa população. “Observa-se que o Estado adota uma postura tímida, reativa, desarticulada e conservadora. A ausência de políticas permanentes de prevenção, educação, segurança pública e inclusão social perpetua a violência, que deve ser encarada como um problema estrutural”, declarou.

A advogada apontou que as pessoas trans enfrentam não apenas a violência física, mas também a transfobia estrutural e institucional, o que prejudica tanto a denúncia das agressões quanto o acesso aos direitos no âmbito do sistema de justiça. “Os principais obstácu-

los na luta contra a violência incluem a transfobia institucional, a falta de preparo dos policiais e servidores públicos e o receio de humilhação”, disse.

Segundo a ativista, questões como a ausência de capacitação dos agentes públicos, a desconfiança em relação ao tratamento que recebem e a falta de políticas de acolhimento contribuem para a subnotificação das violências e para a expectativa de vida reduzida dessa população.

“Um número significativo de pessoas trans vive sem conseguir planejar o futuro, sem saber se alcançarão a velhice ou terão direito à aposentadoria. Isso evidencia o impacto da exclusão social na vida dessa população. É comum se perguntar: já se viu uma pessoa trans idosa?”, questionou.

Daniella também destacou a carência de legislações específicas que assegurem a proteção efetiva da população trans. “Adicionalmente, a lentidão do sistema de justiça e a impunidade reforçam a percepção de que denunciar raramente resulta em proteção ou reparação para a vítima”, acrescentou.

Ela salientou que, embora a redução nos números sugira um alívio, não necessariamente retrata a realidade. “Muitos casos de violência ficam de fora das estatísticas. A subnotificação é significativa e, em diversas situações, as agressões não são nem sequer informadas às autoridades”, alertou.

Para a advogada, a diminuição dos índices pode estar interligada a uma maior mobilização e resistência de coletivos LGBTQ+, especialmente frente à ausência de políticas públicas específi-

cas na área de segurança.

“Embora os dados sejam preocupantes e apresentem um certo alívio, é necessário analisá-los com cautela. Para além dos homicídios registrados, muitos casos de violência contra pessoas trans não são contabilizados. Portanto, esses números não refletem toda a realidade e não devem ser usados para minimizar a gravidade da violência enfrentada diariamente por essa população”, afirmou.

Ainda assim, Mato Grosso ocupa a 12ª posição no ranking nacional de homicídios e violências contra travestis e transexuais.

DADOS NACIONAIS

O dossiê da Antra considera informações provenientes de reportagens, redes sociais e fontes não governamentais, contabilizando um total de 80 assassinatos de pessoas trans no Brasil.

Minas Gerais e Ceará lideram o ranking, com oito casos cada, seguidos por Bahia e Pernambuco, com sete.

Maranhão, Pará e Goiás aparecem na sequência, com cinco registros cada. Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e São Paulo relatam quatro casos cada. Mato Grosso e Rio de Janeiro registraram três homicídios no período em questão, com todos os casos ocorrendo no interior do estado. As vítimas foram Bruna da Conceição Souza, Betina Barros e Thayla da Costa Vieira.

Conforme a Antra, a concentração de mortes em cidades interioranas demonstra a falta de órgãos de defesa e de espaços de debate capazes de proporcionar maior proteção às víti-



Reprodução

mas. “Essa interiorização da violência, em áreas onde o acesso a órgãos de defesa e ao debate sobre diversidade é mais restrito, sugere que a diminuição dos registros em determinadas regiões não representa uma redução real da violência, mas sim o isolamento geográfico das vítimas, o que dificulta a proteção estatal, a catalogação das mortes e a divulgação das informações”, enfatiza o dossiê.

DIA DA VISIBILIDADE TRANS

Desde 2004, o dia 29 de janeiro é comemorado pelo movimento LGBTQ brasileiro como o Dia Nacional da Visibilidade de Travestis e Transexuais, conhecido como Dia da Visibilidade Trans.

A data remete ao momento em que um grupo de mulheres transexuais, homens trans e travestis esteve em Brasília para o lançamento da campanha “Travesti e Respeito”, no Congresso Nacional.

Nesta data, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais promovem eventos e ações voltadas para o debate sobre visibilidade, enfrentamento da transfobia e combate à violência contra a população trans no Brasil.

Subseção da OAB-MT promove a 3ª Corrida da Mulher - “Troque o salto pelo tênis”

POR: JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) fez o lançamento da 3ª Corrida da Mulher - “Troque o salto pelo tênis”. O evento acontece em março, em Novo Mutum, mas as inscrições já estão abertas. “Nosso convite é para que mulheres de todas as idades participem, queremos incentivar hábitos saudáveis e destacar o protagonismo feminino”, explica a vice-presidente da Subseção de Nova Mutum, Suzye Martins.

Vanessa Stefani, presidente da Comissão da Mulher Advogada da 25ª Subseção, que coordena a corrida ao lado da advogada Jéssica Portes e demais integrantes da Comissão, explica que o evento que já se consolidou no calendário esportivo e social do município. “A nossa expectativa é de mais uma edição histórica, marcada pela energia, união e fortalecimento da mulher na sociedade”.

O evento tem como objetivo valorizar, incentivar e fortalecer a participação feminina, além de promover o esporte em um momento de celebra-

ção e conscientização.

A presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, que é corredora amadora e participa de corridas com frequência, destaca que será uma oportunidade de promover a integração da advocacia com a comunidade em geral. “A OAB tem um importante papel social e eventos como esse fazem com que estejamos ainda mais próximos da população, incentivando práticas saudáveis, momentos de alegria e interação”.

Promovida pela Subseção de Nova Mutum, por meio da Comissão da Mulher Advogada, a corrida chega à sua terceira



Reprodução

edição com o objetivo de valorizar, incentivar e fortalecer a participação feminina, reunindo advocacia, comunidade e esporte em um momento de união, celebração e conscientização.

A Corrida “Troque o salto pelo tênis” será realizada no dia 29 de março de 2026, com largada na Avenida das Arapongas, em frente à sede da OAB Nova Mutum. A corrida contará com premiação em dinheiro, contemplando tanto o público geral feminino quanto a categoria exclusiva para advogadas, divididas por faixas etárias.

As inscrições para a 3ª Corrida da Mulher podem ser feitas exclusivamente pelo site Agito Esportes, confira aqui.

ELEIÇÕES 2026

Conselheira federal da OAB-MT integra grupo para discutir provimento sobre participação de membros do Sistema OAB

REDAÇÃO JA

A Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Dra. Fernanda Brandão Cançado, integra o grupo de trabalho instituído pelo Conselho Federal da OAB (CFOAB) com o propósito de discutir a elaboração do provimento que regula a renúncia, o licenciamento e as restrições à atuação institucional dos integrantes do Sistema OAB em contexto eleitoral.

“A iniciativa da diretoria do CFOAB em regulamentar este tema no âmbito do Sistema OAB é digna de

louvor. Espera-se que a matéria seja submetida à votação pelo Conselho Pleno ainda neste primeiro semestre”, avaliou Dra. Fernanda Brandão.

A minuta do provimento, que disciplina a renúncia e o licenciamento de membros da Ordem dos Advogados do Brasil nos órgãos internos, em decorrência de pré-candidaturas a cargos nas eleições gerais e municipais, e que versa sobre outras providências, será analisada pelo grupo de trabalho, que promoverá os ajustes necessários antes da apreciação pelo Pleno do Conselho Federal.

A Presidente da OAB-MT, Dra.



Foto: OAB-MT

Gisela Cardoso, enfatizou a relevância da temática e a participação ativa dos conselheiros federais da Seccional nas discussões referentes às principais questões em pauta no CFOAB. “Os nossos conselheiros têm se destacado nas sessões, comissões, grupos de trabalho e outras atividades, representando a advocacia mato-grossense em avanços em nível nacional.”

Na primeira sessão ordinária de 2026 do CFOAB, realizada na segunda-feira, 02, after um amplo debate e a apresentação de contribuições ao texto, os conselheiros federais, incluindo os representantes de Mato Grosso, Breno Miranda, Edmar Rodrigues, Fernanda Brandão e Kamila Michiko, decidiram pela criação do grupo de trabalho incumbido de discutir e consolidar as sugestões apresentadas.

Além da Conselheira de Mato Grosso, Dra. Fernanda Brandão Cançado, o grupo de trabalho é integrado pelos Conselheiros Federais Amanda Figueiredo (AP), Anna Vitória Caiado (GO), Délio Lins e Silva Júnior (DF), Diretor-Tesoureiro do CFOAB, José Sérgio Cristovam (SC), Leonardo Maia (PA), Natália França (AL), Paulo Salomão (RJ), Rafael Horn (SC), Renata Amaral (DF) e pelo Relator da matéria, Renato da Costa Figueira (RS).

Honorários em execução extinta por prescrição devem considerar proveito econômico do devedor

Nos casos em que a execução é extinta em razão do reconhecimento da prescrição, o proveito econômico obtido pela parte executada deve ser considerado para fins de arbitramento dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil de 2015.

O entendimento foi estabelecido por maioria de votos pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para o colegiado, mesmo com a extinção da execução pela prescrição, há benefício econômico ao devedor, correspondente à desnecessidade de pagar o débito, o que impede a aplicação das regras subsidiárias para a fixação dos honorários de sucumbência.

“Presente a existência de proveito econômico, mostra-se imperativa a sua adoção para arbitramento da verba sucumbencial, considerando-se os exatos termos da tese firmada no Tema 1.076 por este STJ”, destacou a ministra Daniela Teixeira, cujo voto

prevaleceu no julgamento.

STJ confirmou ordem de preferência para fixação dos honorários

Em execução ajuizada por um banco contra uma empresa, o juízo de primeiro grau reconheceu a prescrição e extinguiu o processo, fixando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. O julgamento foi mantido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), sob o entendimento de que não seria possível aferir o proveito econômico da demanda, uma vez que a sentença possui natureza meramente declaratória.

Em análise do recurso especial da devedora, a ministra Daniela Teixeira destacou que a tese firmada no Tema 1.076 consolidou o entendimento de que a fixação dos honorários advocatícios sucumbenciais deve seguir os percentuais previstos no artigo 85, parágrafo 2º, do CPC/2015, excetuando-se apenas as hipóteses previstas no parágrafo 8º do mesmo dispositivo.

Após a fixação do precedente qualificado, a ministra considerou que não há mais controvérsia quanto à ordem de preferência a ser observada na fixação da verba honorária. Primeiramente, havendo condenação, a ministra apontou que os honorários devem ser fixados entre 10% e 20% sobre o valor da condenação. Em segundo lugar, quando não houver condenação, os mesmos percentuais devem incidir sobre o proveito econômico obtido pelo vencedor ou, se este não puder ser mensurado, sobre o valor atualizado da causa.

Por fim, a magistrada enfatizou que somente nas causas em que o proveito econômico for inestimável, irrisório ou o valor da causa muito baixo, será cabível a fixação por apreciação equitativa.

É possível aferir proveito econômico do devedor mesmo com acolhimento de exceção de pré-executividade

Daniela Teixeira lembrou que, em situações similares, os colegiados da Segunda Seção já decidiram que o pro-

veito econômico na execução extinta em razão do acolhimento de exceção de pré-executividade é mensurável, o que afasta a aplicação dos honorários por equidade e impõe a observância do artigo 85, parágrafo 2º, do CPC/2015.

“Extinta mediante resolução de mérito a execução, em razão do acolhimento da prescrição, a parte executada possui, mesmo que intraprocessualmente, naquela demanda, proveito econômico correspondente à desnecessidade de pagar o débito executado. A subsistência da obrigação natural não autoriza firmar conclusão diversa, na medida em que presente sua inexigibilidade, as razões para eventual pagamento voluntário serão caracterizadas como extrajurídicas”, concluiu ao dar provimento ao recurso.

Acórdão no REsp 2.173.635.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): REsp 2173635

Fonte: STJ

48 Anos

“Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas”
Mário Quintana

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 15
CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT

65 3622-1234

65 3622-1234

SHOPPING VÁRZEA GRANDE

65 65 99213-8661

CAA/MT participa da Caravana OAB Presente em São Félix do Araguaia

INICIATIVA FORTALECE A APROXIMAÇÃO INSTITUCIONAL E O DIÁLOGO COM ADVOGADOS E ADVOGADAS DO INTERIOR

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA DA CAAMT

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), Rodrigo Araújo, e a vice-presidente, Thaís Brazil, estiveram nesta terça-feira (27) em São Félix do Araguaia, acompanhando a diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) durante a Caravana OAB Presente. A iniciativa tem como objetivo ouvir a advocacia do interior, conhecer de perto a realidade das subseções e identificar demandas e pontos de melhoria.

Durante a visita, a comitiva conversou com profissionais da região, reforçando o compromisso da OAB-MT e da CAA/MT com a valorização profissional e a qualidade de vida da classe, independentemente da localidade. A agenda também incluiu uma visita ao fórum da comarca de



Reprodução

São Félix do Araguaia.

Ao destacar a importância do contato direto com a advocacia do interior, o presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo, ressaltou que conhecer a realidade de cada comarca é essencial para o

fortalecimento das ações institucionais.

“Saber a realidade de cada subseção e de cada comarca é fundamental para que possamos trabalhar com afinco, entregando aquilo que todo advogado merece. Independentemente de

estar na capital ou no interior, o profissional merece qualidade de vida e suporte no seu dia a dia. São momentos como esse, de confraternização, em que podemos nos aproximar e fortalecer a união da advocacia”, afirmou.

A vice-presidente da CAA/MT, Thaís Brazil, enfatizou que a presença institucional nas subseções é essencial para compreender as necessidades da advocacia local.

“Estar em São Félix do Araguaia, ao lado da diretoria da OAB e da Caixa de Assistência, nos permite ouvir, entender as demandas dos advogados e advogadas e fortalecer

essa relação de proximidade. Além da receptividade, conhecer a realidade e as particularidades da região enriquece nosso trabalho e reforça o compromisso de estar cada vez mais perto da advocacia”, destacou.

CAA/MT reforça acolhimento na entrega de carteiras da OAB-MT

POR: FABIANA PRADO

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) participou da solenidade de entrega de carteiras realizada nesta terça-feira (10), na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), reforçando seu papel de acolhimento e suporte aos profissionais que iniciam a carreira na advocacia.

Estiveram presentes o presidente da Caixa de Assistência, Rodrigo Araújo, a vice-presidente Thaís Brazil e a diretora Roberta de Arruda. Durante o evento, a diretoria apresentou os serviços e benefícios oferecidos pela instituição, colocando a CAA/MT à disposição dos novos advogados desde o primeiro dia de atuação profissional.

Ao se dirigir aos novos inscritos, Rodrigo Araújo destacou o significado coletivo da conquista. “Quero começar parabenizando cada um de vocês e os familiares que estiveram ao lado nessa caminhada. Não há conquista sem renúncia. Este é um momento marcante, que representa não apenas



Reprodução

a realização de um sonho, mas o início da construção do sustento de muitas famílias”, afirmou.

O presidente reforçou o compromisso da CAA/MT com o cuidado e a valorização da classe. “A Caixa de Assistência existe para cuidar do advogado e da advogada, para que possam exercer a profissão com dignidade, respeito e segurança. Colocamos a instituição à inteira disposição de vocês. Tenho amor à

advocacia e é uma honra participar deste momento tão especial”, completou.

Durante a solenidade, a CAA/MT também destacou os benefícios oferecidos aos novos profissionais. Além dos tokens, todos receberam gratuitamente certificado digital e fotografia profissional por meio do programa Retrato Jurídico. A iniciativa reúne tecnologia, fortalecimento da identidade profissional e seguran-

ça digital, contribuindo para uma atuação mais estruturada desde o início da carreira.

Encerrando a programação, a Caixa de Assistência promoveu um momento de integração no espaço Meu Escritório. O happy hour contou com música ao vivo, sorteio de brindes e um ambiente preparado para incentivar o networking entre os novos advogados. A proposta foi proporcionar acolhimento e estimular a construção de conexões profissionais já no primeiro dia como integrantes da advocacia mato-grossense.

Em sua fala, a vice-presidente Thaís Brazil ressaltou a importância da participação ativa dos profissionais na construção da instituição. “Sejam muito bem-vindos. A OAB-MT e a CAA/MT são construídas por todos nós. Ideias, sugestões e até críticas são fundamentais para que possamos evoluir. Queremos uma advocacia cada vez mais forte, protegida, segura e unida. Contem conosco nessa nova etapa”, afirmou.

Seccional visita Subseção e ouve demandas da advocacia de Campo Novo do Parecis



Fotos: Reprodução

POR: JUDITE ROSA
 ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio do secretário-geral Josemar Car-

merino, acompanhado do conselheiro estadual Marcelo Barbosa de Freitas, visitou a 24ª Subseção, neste (19/01), para acompanhar in loco os trabalhos em prol da advocacia de Campo Novo do Parecis e região.

“Nos reunimos com a presidente Cristiane Biava, a conselheira Taiana Cristina Carvalho Marques e toda a diretoria da Subseção para conversar sobre as ações desenvolvidas, o planejamento para 2026, assim como as preocupações e solicitações da advocacia local”, disse Josemar Carmerino.

De acordo com a presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, as reuniões de diretores da Seccional com as diretorias das Subseções, nos municípios do interior, serão uma rotina mais constante durante este ano. “2026 é o ano da interiorização da OAB, vamos receber a primeira conferência nacional sobre o tema, em maio, e estaremos intensificando, ainda mais, a nossa presença nas Subseções. É a OAB Mato Grosso presente em todo o estado”, destacou.

Para a presidente da 24ª Subseção, Cristiane Biava, a presença dos diretores da Seccional fortalece a advocacia e garante que todos sejam ouvidos. “Cada região tem uma realidade específica, e receber a diretoria da Seccional faz com que tenhamos mais oportunidades de trocar experiências, compartilhar nossos anseios e buscar soluções em conjunto, sempre beneficiando toda a advocacia”.

Durante a sua visita a Campo Novo, o secretário-geral Josemar Carmerino, verificou ainda como estão os trabalhos nas obras de reforma do prédio da Subseção.

Além da presidente da Cristiane Biava, acompanharam as reuniões na 24ª Subseção, o vice João Carlos, o secretário Ronivan Guimarães Júnior, a tesoureira Joselia Ribeiro da Silva e a delegada da Caixa de Assistência dos Advogados, Clair Scheuermann, além dos conselheiros estaduais Taiana Cristina Carvalho Marques e Marcelo Barbosa de Freitas.

Cuidado com a saúde de quem faz a diferença.

O cuidado da CAAMT com você, advogado e advogada, cada vez mais completo, com serviços nas áreas de psicologia e nutrição.

Agende sua consulta gratuita pelos canais de contato:

cadastroadvmed@onsante.com

0800 401 0202
(31) 98419-6282

Horário de atendimento:
 segunda a sexta-feira, 7h às 17h.

OAB | **CAAMT**
Ordem dos Advogados do Brasil | Caixa de Assistência dos Advogados



ACESSE O PROTOCOLO GERAL DA CAA/MT

Faça suas solicitações e acompanhe andamentos.

NÃO POSSUE PREVISÃO LEGAL: Ministro Flávio Dino suspende imediatamente “penduricalhos” no serviço público e limita remuneração ao teto constitucional

REDAÇÃO JA

O Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu uma liminar que determina a revisão, no prazo de até 60 dias, das verbas pagas a membros dos Poderes e seus servidores, por órgãos federais, estaduais e municipais. As parcelas que não possuem previsão legal expressa (federal, estadual ou municipal, conforme a competência) deverão ser suspensas imediatamente após esse período.

A decisão abole os chamados “penduricalhos”, que são classificações de verbas indenizatórias que, na prática, elevam os salários e permitem a superação do teto remuneratório estabelecido pela Constituição.

O Ministro apontou que o STF já se deparou em várias oportunidades com a invalidade de normas que criam valores remuneratórios velados, pagos a servidores pelo exercício de funções ordinárias. Destacou que a Corte tem se posicionado reiteradamente

em prol do respeito aos parâmetros constitucionais em relação à ultrapassagem do teto.

Como ilustrações, o Ministro mencionou o “auxílio-locomção”, mesmo sem comprovação de deslocamento; a licença compensatória que pode ser convertida em dinheiro; o “auxílio-educação” sem respaldo efetivo; e denominações inapropriadas para serviços públicos, como “auxílio-peru” e “auxílio-panetone”.

O Ministro enfatizou que a Emenda Constitucional (EC) 135/2024 admite apenas as verbas indenizatórias previstas em lei nacional aprovada pelo Congresso. Contudo, mais de um ano após sua promulgação, a referida lei não foi promulgada. Esse hiato legislativo configura, segundo o Ministro, uma “violação massiva” à Constituição e à jurisprudência do STF.

Na liminar, foi solicitado que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, juntamente com os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, Davi Alcolumbre e



Rosinei Coutinho - STF

Hugo Motta, fossem informados da decisão, a fim de que se possam implementar as providências legislativas necessárias à criação da lei prevista pela EC 135/2024, que deverá definir claramente quais verbas indenizatórias são aceitas em âmbito nacional.

Enquanto a nova lei não for promulgada, todos os órgãos dos

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem reavaliar, no prazo de 60 dias, a legalidade das verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente atribuídas aos membros de Poder e seus servidores. As verbas não amparadas por lei devem ser suspensas ao final do período estipulado.

Após esse prazo, os di-

rigentes dos Poderes e das entidades autônomas devem publicar ato motivado, detalhando cada verba, seu valor, método de cálculo e fundamento legal. No caso da magistratura e do Ministério Público, esta responsabilidade caberá aos respectivos Conselhos Nacionais, cuja deliberação será vinculativa para todos os tribunais e órgãos do Ministério Público.

A decisão, já em vigor, será submetida ao Plenário para referendo, dada sua “relevância, alcance e urgência”, em sessão presencial a ser agendada pela Presidência da Corte.

A liminar foi proferida na Reclamação (RCL) 88319, que foi ajuizada por procuradores municipais de Praia Grande (SP) contra uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que limitou a remuneração da categoria a 90,25% do subsídio dos ministros do STF. Os procuradores argumentam que a remuneração total da carreira deve corresponder ao subsídio integral dos ministros da Corte.

Diretoria da OAB-MT apresenta demandas ao TJMT sobre o Núcleo do Juízo das Garantias

REDAÇÃO JA
COM ASSESSORIA

O Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Dr. Giovane Santin, e o Procurador-Geral da Seccional, Dr. Helmut Daltro, procederam a uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Desembargador José Zuquim, com o intuito de deliberar sobre questões pertinentes ao Núcleo do Juízo das Garantias.

Durante o encontro, realizado na sexta-feira, 30 de janeiro, foram submetidos diversos apontamentos e considerações já manifestadas pela classe advocatícia, no que tange à operacionalização do referido núcleo. “Mantemos um diálogo contínuo com o Tribunal de Justiça na busca por aprimorar a prestação jurisdicional. Os advogados e as



advogadas vivenciam diariamente as dificuldades que emergem, relataram as questões à OAB e nós buscamos soluções em conjunto com o TJ”, afirmou Dr. Giovane Santin.

O Procurador-Geral da OAB-MT, Dr. Helmut Daltro, ressaltou a necessidade da realização de novos encontros a fim de promover um maior alinhamento sobre a temática abordada. “O Desembargador José Zuquim demonstrou grande abertura e compreensão das preocupações apresentadas, colocando-se à disposição para eventuais ajustes e avanços.”

O Presidente do TJMT, Desembargador José Zuquim, expressou gratidão pelo recebimento das demandas e solicitou que a OAB-MT prossiga na condução das reivindicações da advocacia, visando à melhoria do sistema do Núcleo do Juízo das Garantias.

AS FORÇAS DE SEGURANÇA
ESTÃO TRABALHANDO MUITO

govmatogrosso
mt.gov.br secom_mt

E OS DADOS
COMPROVAM

78%

dos homicídios foram solucionados
(2020-2024)



TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA
FACÇÕES CRIMINOSAS



Governo de
**Mato
Grosso**

OAB rechaça soluções imediatistas para código de ética do STF

REDAÇÃO JA

Em ofício dirigido ao Supremo Tribunal Federal (STF) neste 4 de fevereiro 2026, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apresentou um conjunto de diretrizes institucionais com o objetivo de guiar a elaboração de um Código de Ética para os ministros da Corte. Este documento, elaborado com a colaboração dos 27 presidentes das seccionais da OAB, visa garantir que a norma futura promova a integridade e a transparência do STF, sem impor restrições indevidas às garantias constitucionais ou causar impactos adversos na advocacia.

O ofício foi encaminhado ao presidente do STF, ministro Edson Fachin, e à ministra Cármen Lúcia, relatora da proposta. Assinado pelo pre-

sidente nacional da OAB, Beto Simonetti, e pela diretoria do Conselho Federal, o documento argumenta que a criação do Código de Ética deve ser feita com cautela, metodologia e robustez normativa, evitando soluções apressadas ou meramente simbólicas. O debate deve resultar em parâmetros claros e estáveis, que fortaleçam a governança institucional do Supremo, sem comprometer as garantias constitucionais e a qualidade da prestação jurisdicional.

PROPOSTAS

Dentre os eixos centrais apresentados, destaca-se a necessidade de que o Código de Ética tenha como fundamentos objetivos substanciais, como a promoção da transparência, responsabilidade institucional e confiança pública, ao invés

de restrições genéricas que possam reduzir, efetivamente, as garantias constitucionais ou impactar a qualidade da prestação jurisdicional.

O texto sublinha também o papel constitucional da advocacia no sistema judiciário e a importância de sua participação ativa na construção normativa. A OAB enfatiza expressamente:

“A Ordem dos Advogados do Brasil não é uma mera observadora externa, mas uma instituição essencial à administração da justiça, reivindicando que a advocacia seja ouvida de modo efetivo e qualificado, contribuindo com perspectivas técnicas e práticas sobre o funcionamento do sistema e, principalmente, sobre a preservação das garantias que asseguram paridade de armas, acesso à justiça e efe-



Reprodução

tividade do contraditório.”

O ofício ainda ressalta a preservação das prerrogativas profissionais e das garantias de defesa como um eixo inegociável, enfatizando que mecanismos relacionados à transparência, interlocução institucional ou rotinas de trabalho não devem resultar em retrocessos na prática da advocacia, nem criar obstáculos indevidos ao direito de audiência e à atuação técnica da defesa.

Outra questão reforçada é a rejeição a soluções imediatistas. A OAB defende que

a integridade institucional deve ser edificada por meio de um desenho normativo sólido, decisões transparentes e mecanismos que possibilitem um escrutínio público equilibrado, visando à qualificação da governança do Tribunal.

O ofício ainda informa sobre a criação de um fórum permanente dentro do Sistema OAB, destinado à promoção de reflexões contínuas, à reunião de subsídios técnicos e à garantia de uma participação nacional coesa da advocacia.

STF decide enquadrar caixa 2 como crime eleitoral e improbidade

POR: MATEUS COUTINHO
DA FOLHAPRESS

O plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, por unanimidade, que casos de caixa dois podem ser punidos duas vezes: na Justiça Eleitoral e na Justiça comum. O entendimento deixa mais rigorosa a punição para o crime, em pleno ano eleitoral.

O Supremo julgou caso no plenário virtual. Todos os dez ministros votaram para chancelar o entendimento do relator, Alexandre de Mora-

es, de que o mesmo crime de caixa dois possa ser punido tanto na Justiça Eleitoral quanto em ações de improbidade, na Justiça comum.

Na prática, isso permite uma punição mais rigorosa para quem comete o crime. A decisão acontece em ano eleitoral e demonstra um endurecimento nas punições.

O crime conhecido como caixa dois está previsto no Código Eleitoral. Consiste na não declaração do valor que um candidato ou prestador de serviço recebeu para determinada campanha eleitoral.

Na Justiça Eleitoral, o crime pode levar a cinco anos de prisão e multa. Já nas ações de improbidade, a punição é cível, isto é, envolve penas como perdas de direitos políticos, proibição de contratar com o poder público e multas. Na prática, um político que praticar o crime estará sujeito a todas essas punições, caso condenado.

Moraes entendeu ainda que, se a Justiça Eleitoral não comprovar que houve o crime, a decisão automaticamente vai impactar na esfera administrativa. Esse foi o



Reprodução

único ponto de ressalva no julgamento, feito pelo ministro Gilmar Mendes.

Apesar da ressalva, Gilmar seguiu Moraes em seu voto. Para o decano do STF, discussão sobre impacto de

decisão da Justiça Eleitoral em processo que tramita em outro ramo da Justiça está em discussão em outra ação no STF que vai acabar se sobrepondo à tese definida por Moraes até o momento.

PORQUE INVESTIR EM IMÓVEIS NA CIDADE DE GOIÂNIA?

MARCAS COMO; FERRARI PININFARINA, LAMBORGHINI E PORSCHE CONSULTING JÁ ESTÃO ENTRE OS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS SENDO CONSTRUÍDOS EM GOIÂNIA.

EXCLUSIVIDADE E LUXO EM NOSSO CENTRO OESTE



CAROLLINE MESQUITA
CORRETORA ESPECIALISTA



62 9.9698-6900

Defensoria Pública de Mato Grosso expande acesso a Justiça com inauguração do novo Núcleo em Feliz Natal

REDAÇÃO JA

Nesta quarta-feira, (11/02), a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPEMT) celebrou a inauguração da nova sede do Núcleo de Feliz Natal, dando continuidade ao projeto de expansão da atual que gestão, que somente em 2025 inaugurou 12 novos Núcleos pelo estado. Este evento simboliza o início das cerimônias de inauguração de novos Núcleos da Defensoria para 2026, em consonância com o projeto de expansão institucional da DPEMT. A cerimônia contou com a ilustre presença da Defensora Pública Geral, Dra. Luziane Castro, do Defensor Público, Dr. Luiz Brandão, além de diversas autoridades e representantes da sociedade civil.



Reprodução

“É com grande satisfação que estamos aqui em Feliz Natal inaugurando nosso primeiro Núcleo em 2026. No ano de 2025 a Defensoria Pública em Feliz Natal realizou 1.131 atendimentos. Neste ano, até fevereiro, o novo Núcleo já realizou 208 atendimentos, ou seja, já estamos com 20% de atendimentos, portanto, nossa expectativa é de aumentar

esses números. O novo Núcleo mostra que a presença da Defensoria, tendo um espaço próprio para atendimento, proporciona uma melhor visibilidade tanto para a instituição quanto para a população. Portanto, é muito importante entregar espaços apropriados para os nossos assistidos”, comemorou a defensora pública-geral, Luziane Castro.

“A chegada da Defensoria aqui em Feliz Natal representa uma grande melhoria no acesso a justiça, porque a população precisava se deslocar até Sinop ou Sorriso para buscar atendimento jurídico. Essa nova estrutura representa um maior acesso a justiça e a proteção de direitos”, afirma primeiro subdefensor público-geral, Rogério Borges Freitas.

Para o defensor público coordenador do Núcleo em Feliz Natal, Luiz Augusto Cavalcante Brandão, as novas instalações representam a expansão da Defensoria Pública, que a partir de agora possui uma estrutura moderna e preparada para atender a população.

O novo Núcleo da DPEMT em Feliz Natal está estrategicamente situado na rua Itá, es-

quina com a Rua Milton Reis, Sala 01, no centro da cidade, proporcionando um ambiente amplo e acolhedor para o atendimento à população. Anteriormente, o serviço funcionava em uma sala dentro do Fórum. Localizada na região norte mato-grossense, Feliz Natal tem 10.523 habitantes, segundo a última estimativa populacional (2025) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Durante a inauguração, marcou presença a 6ª Subseção da OAB/Sinop, representada pelo Dr. Ary Fruto, que reiterou o compromisso institucional e colocou-se à disposição da Defensoria. A cerimônia também foi prestigiada pelos advogados Dra. Adriana Córdoba Fruto, Dr. Emanuel Costa, Dr. Emerson Costa e Dra. Sirlene da Costa Oliveira, evidenciando o comprometimento da advocacia com o desenvolvimento do Município de Feliz Natal.

Regras das Eleições 2026 : TSE vai definir limites da certidão prévia de elegibilidade à candidato sub judice

REDAÇÃO JA

Uma das definições de maior relevância que emergirá com a atualização das resoluções eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em vista das eleições presidenciais de 2026 é a definição mais precisa do alcance do Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE).

O debate interno do tribunal foi promovido em audiências públicas realizadas na primeira semana de fevereiro de 2026. Este tema é essencial, na medida em que o RDE se configura como um instrumento de resguardo contra candidaturas sub judice.

Instituído pela Lei Complementar 2019/2025 e inserido na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997), especificamente no parágrafo 16 do artigo 11, o RDE funciona como uma certidão prévia de elegibilidade. O texto legislativo, porém, apresenta limitações, ao dispor que o pré-candidato com dúvida razoável acerca de sua capacidade eleitoral passiva pode solicitar a declaração de ele-

gibilidade à Justiça Eleitoral.

Outrossim, cabe à agremiação política a que estiver filiado o pré-candidato o direito de exercer tal faculdade, sendo permitida a impugnação do requerimento por qualquer partido que possua órgão de direção ativo na circunscrição.

Em termos práticos, essa previsão permite à Justiça Eleitoral verificar a inelegibilidade de um candidato antes do registro efetivo de sua candidatura, possivelmente desestimulando tanto o partido quanto o próprio pré-candidato a levar seu nome às urnas.

Tal disposição é uma inovação bem-vinda, considerando a incapacidade da Justiça Eleitoral de analisar todas as candidaturas de forma célere; segundo as normas da Lei das Eleições, o prazo para impugnações e recursos é de 45 dias antes que estes consigam tramitar até o TSE.

Como consequência, a cada dois anos, os eleitores são convocados a votar em milhares de candidatos que se encontram sub judice – isto é,

que ainda não têm a certeza de poder assumir o cargo, caso eleitos. Por essa razão, a relevância do RDE se evidencia.

No entanto, a descrição insatisfatória de suas normas na LC 219/2025 impõe um aumento da responsabilidade do TSE para a regulamentação por meio de resoluções. A minuta sobre o assunto foi apresentada em janeiro, contendo propostas que foram objeto de debate na audiência pública.

As manifestações presentes levaram o vice-presidente do TSE, ministro Nunes Marques, a enfatizar que este é um tema de “muita atenção pela equipe técnica” do tribunal, da qual ele é relator.

RESTRIÇÕES E LEGITIMIDADE

A proposta inicial apresenta algumas restrições, como a exigência da anuência expressa do partido ou federação para o processamento do RDE, além da previsão de que apenas o Ministério Público tenha a prerrogativa de impugnar.

Adicionalmente, o TSE sugere que a decisão de um RDE,

que reconhece a elegibilidade do pré-candidato, impeça, uma vez transitada em julgado, sua rediscussão durante o processo de registro de candidatura, desde que permaneçam os pressupostos fáticos e jurídicos que fundamentaram seu provimento.

Durante a audiência, Dóris Assis Junior, em nome da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abra-dep), defendeu que o TSE não classifique o RDE como um momento de candidatura, garantindo, assim, a eficácia de coisa julgada a um instrumento de caráter meramente declaratório.

Em posição alinhada, o advogado Kaleo Guaraty, também representando a mesma entidade, defendeu a legitimidade do pré-candidato para formular o requerimento, afirmando que a exigência de anuência expressa do partido, conforme previsto na minuta, pode, mesmo que involuntariamente, convergir divergências intrapartidárias em obstáculos à jurisdição.

Ambos levantaram críti-

cas à restrição de que apenas o Ministério Público poderia impugnar o pedido de RDE, afirmando que tal limitação compromete o contraditório conforme delineado pelo legislador. “É imperativo preservar essa pluralidade na fiscalização da elegibilidade”, sustenta Guaraty.

O procurador regional da República, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, sugeriu que o juiz, ao avaliar o caso, deva ter a prerrogativa de identificar oficiosamente qualquer causa de inelegibilidade relativa ao pré-candidato, mesmo que não tenha sido suscitado pelo requerente ou impugnado.

“Isto é preocupante, pois limita o alcance da cognição judicial acerca do RDE ao panorama de dúvidas levantadas pelo requerente”, ponderou. “O temor reside na possibilidade de que um candidato evidentemente inelegível, como aquele acometido por condenação criminal, utilize uma dúvida oriunda de decisão do Tribunal de Contas para obter a declaração de elegibilidade”.

PRESENCIAL OU VIDEOCONFERÊNCIA

OABCF e seccionais garantem no CNJ direito a sustentação oral da advocacia

REDAÇÃO JA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu uma recomendação ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) para que garanta a possibilidade de sustentações orais síncronas, seja de forma presencial ou via videoconferência, sempre que houver solicitação tempestiva por parte da advocacia. Essa decisão é resultado de um pedido formulado pelo Conselho Federal da OAB e pela seccional paulista.

O presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti, afirmou que essa medida reafirma a importância das prerrogativas profissionais no contexto dos julgamentos. “A sustentação oral é um componente essencial do direito à ampla defesa. Esta decisão reconhece que a interação direta entre a advocacia e o colegiado deve ser a regra, não a exceção, promovendo assim um equilíbrio na rela-

ção processual e o respeito às prerrogativas”, declarou Simonetti.

A liminar foi concedida no âmbito de um Procedimento de Controle Administrativo em que o CFOAB e a OAB-SP sinalizaram os prejuízos decorrentes da aplicação, no TJSP, de normas relacionadas ao julgamento virtual e à prática da sustentação oral. A Ordem argumentou que os destaques estavam sendo indeferidos genericamente, fundamentados em motivos como a discricionariedade do relator ou a alegada suficiente utilização de sustentações gravadas.

Ao analisar o histórico do processo, o conselheiro relator Marcelo Terto ressaltou a participação do Conselho Federal durante a tramitação, onde defendeu que o PCA já contemplava o pedido apresentado e reiterou a solicitação de tutela de urgência, “pleiteando pelo deferimento da liminar, com base nas mes-



CNJ

mas razões anteriormente expostas”, reforçando os argumentos sobre os prejuízos enfrentados pela advocacia com a sistemática vigente.

Na decisão, Terto reconheceu a plausibilidade dos argumentos apresentados. Conforme registrado, a interpretação em análise sugere que, “nas instâncias ordinárias, onde não se observam problemas significativos de congestionamento processual,

a sustentação oral síncrona deve ser entendida como a norma, caso seja solicitada de forma tempestiva”.

Além disso, Terto destacou que a Resolução CNJ nº 591/2024 estabelece parâmetros mínimos para os julgamentos eletrônicos, sem vedar o destaque automático ou impor sua restrição, cabendo aos tribunais regulamentar a questão, respeitando a isonomia e as garantias

processuais. Ele salientou que sustentações gravadas devem ocorrer apenas em situações excepcionais, quando houver demonstração de disfunção institucional relevante.

Na análise do caso concreto, a decisão concluiu que não havia indícios de congestionamento processual no TJSP que justificassem a adoção sistemática da modalidade assíncrona, tampouco fundamentação específica que pudesse afastar o direito à sustentação oral síncrona. Diante desse panorama, o CNJ deferiu o pedido liminar, recomendando que o TJSP instrua seus membros a assegurar, sempre que viável e solicitado, a realização de sustentações orais preferencialmente de forma síncrona, seja presencial ou remota, permitindo gravações apenas em circunstâncias excepcionais, até o julgamento final do procedimento.

Essa medida tem um alcance institucional e fortalece um entendimento já debatido no CNJ sobre a necessidade de conciliar a modernização dos julgamentos virtuais com a preservação das prerrogativas da advocacia e das garantias do devido processo legal.

NATUREZA JURÍDICA SINGULAR

STF afasta aplicação de limite de anuidade dos conselhos profissionais à OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil não está submetida às regras da Lei 12.514/2011, que fixa limites para a cobrança de anuidades por conselhos profissionais.

Com esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, afastar a aplicação do limite de R\$ 500 de anuidade, previsto pela norma, para a entidade. O julgamento aconteceu em sessão do Plenário virtual que se encerrou na noite desta sexta-feira (13/2).

Na decisão, os ministros reafirmaram a natureza jurídica singular da entidade, caracterizando-se como “serviço público independente”, não integrante da Administração indireta, se distinguindo assim dos de-

mais conselhos profissionais.

O caso tem repercussão geral, ou seja, a tese estabelecida servirá para casos semelhantes nas demais instâncias do Judiciário.

CONTEXTO

No recurso apresentado ao STF, a OAB-RJ contesta uma decisão da 7ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal fluminense que limitou a R\$ 500 o valor da anuidade a ser paga por um advogado.

Esse é o limite previsto na Lei 12.514/2011, que trata das contribuições a conselhos profissionais em geral. Para a Turma Recursal, embora a OAB tenha uma natureza “sui generis”, isso não altera “a natureza jurídica tributária de suas anuidades”.

A seccional argumenta que a OAB possui funções institucionais que vão além da fiscalização da atividade dos advogados, diferentemente de outros conselhos profissionais.

Por isso, a entidade pede que seja respeitada sua competência para estipular os valores de suas anuidades, como previsto no Estatuto da Advocacia.

VOTO DO RELATOR

O ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, considerou que o limite previsto na lei de 2011 não se aplica à OAB. Até a noite desta sexta, os ministros Cristiano Zanin, Flávio Dino, Dias Toffoli, Carmen Lúcia, André Mendonça, Edson Fachin, Luiz Fux e Nu-

nes Marques haviam acompanhando o relator.

Para Alexandre, é “evidente” que a norma não buscava limitar a cobrança já feita regularmente pela OAB com base no Estatuto da Advocacia.

Ele lembrou que o STF já reconheceu a natureza jurídica diferenciada da OAB. A ideia é que a entidade não pode ser equiparada aos demais conselhos profissionais porque não fiscaliza apenas a atividade dos advogados, mas sim “toda a ordem constitucional”.

Segundo o magistrado, a finalidade da OAB “vai além daquelas fixadas para as demais entidades de classe”, pois o órgão da advocacia “tem inegavelmente uma função institucional na defesa das instituições do Estado de-

mocrático de Direito”.

Outra diferença é que os conselhos federais em geral fazem parte da administração pública e seguem as regras do Direito público. Assim, suas contribuições são consideradas tributos. Já a OAB não se insere nessa lógica, conforme reconhecido pela própria jurisprudência do Supremo.

Alexandre ressaltou que o Estatuto da Advocacia prevalece sobre normas gerais voltadas aos conselhos profissionais, devido ao “princípio hermenêutico da especialidade”. Portanto, as anuidades da OAB devem seguir a lei mais específica.

ARE 1.336.047

Tema 1.180

Fonte: Conjur